ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.081, DE 02 DE MAIO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 3.626,36 – SMS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.626,36** (três mil, seiscentos e vinte e seis reais com trinta e seis centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, nos **Programas "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS"**, na ação **"4585 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.4585	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	3.626,36	2600*
		T O T A L	**3.626,36**	

(*) 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2600 (antigo 4504) no montante de R$ 3.626,36 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais com trinta e seis centavos), disponível pelo saldo da conta corrente nº 00624009-1 da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração